



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

EDITAL Nº 01

Processo nº 23118.013282/2025-50

EDITAL Nº 01/2026/DAEF-RM/CRM/UNIR
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL

Objeto: Processo seletivo simplificado para seleção e contratação de professor substituto do curso Bacharelado em Engenharia Florestal da Universidade Federal de Rondônia Campus Rolim de Moura

A Direção do *Campus* Rolim de Moura, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 780/2022/GR/UNIR, e considerando os termos da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99 e pela Lei nº 12.425/2011, combinada com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, da Lei nº 15.142/2025, Decreto nº 9.739/2019, Decreto nº 9.508/2018, Portaria Normativa nº 4 de abril de 2018, alterada pela Portaria nº 14.635, de dezembro de 2021, Instrução Normativa nº 4, de 20 de dezembro de 2023 e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será Coordenado pelo Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal do *Campus* Rolim de Moura (DAEF), por meio de Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 108/2025/CRM/UNIR, podendo, para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações;
- 1.2. O DAEF, por meio da Comissão de Seleção, poderá recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do processo seletivo.
- 1.3. Os trabalhos sob a coordenação do DAEF, por meio da Comissão de seleção, terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
- 1.4. Caberá à Diretoria de Recursos Humanos tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.
- 1.5. As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da [Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993](#).
- 1.6. O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do [primeiro contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período conforme Art. 4º da Lei nº 8.745, de 1993](#).

2. DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO

- 2.1. O concurso público simplificado de que trata o presente edital tem por objetivo contratar Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR, de acordo com o quadro de vagas a seguir:

SÍNTESE DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA FLORESTAL							
Vagas	Departamento	Área	Subárea	Requisito	RT	Classe	Disciplinas a ministrar
01	Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal - DAEF	Recursos Florestais e Engenharia Florestal (50200003)	Sem indicação	Diploma de Bacharelado em Engenharia Florestal com Mestrado em Recursos Florestais e Engenharia Florestal (50200003) ou Biodiversidade (20300000) ou Ciências Ambientais (90500008) ou Biotecnologia (90400003) ou Ensino (90200000) e Interdisciplinar (90100000).	T-20	Assistente, Classe A, T-20	Botânica geral (DAE01251), Botânica sistemática (DAE01256), Zoologia (DAE01252), Ecologia geral (DAE01257), Dendrologia (DAE01271) e Manejo de áreas Silvestres (DAE01298)

- 2.2. Consideram-se as Áreas de Conhecimento e as Subáreas as estabelecidas pela CAPES, exceto para as vagas em que a titulação exigida for apenas graduação.
- 2.3. A Remuneração Bruta do Encargo se encontra no quadro abaixo:

Remuneração conforme Lei nº 13.325/2016 e Lei nº 15.141/2025 - Professor T-20**				
Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		Valor Total
		Especialização	Mestrado	
Assistente A	R\$ 3.090,43	Não há	R\$ 772,61	R\$ 3.863,04

**Acrescido de auxílio-alimentação no valor de R\$ 587,50,00 (Portaria/MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024)

**Acrescido de auxílio-alimentação no valor de R\$ 587,50,00 (Portaria/MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024)

- 2.4. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:
 - a) Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
 - b) ser aprovado e classificado no processo seletivo;
 - c) não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos vinte e quatro meses do contrato anterior;
 - d) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
 - e) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
 - f) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto temporário nos termos do Art. 14 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, Lei da Imigração;
 - g) ter idade mínima de 18 anos completos;
 - h) gozar dos direitos políticos;
 - i) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
 - j) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir.
- 2.5. É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.
- 2.6. As políticas de ações afirmativas previstas na Lei nº 15.142/2025 (pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas) e no Decreto nº 9.508/2018 (pessoas com deficiência) serão observadas neste certame, sendo aplicadas no caso de surgimento de novas vagas ou de convocações a partir do cadastro de reserva, durante o prazo de validade do processo seletivo, respeitada a ordem de classificação e a legislação vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições terão início às 08:00 h do dia 24 de janeiro de 2026 e serão encerradas no dia 01 de fevereiro de 2026 às 23:59h. As modalidades de inscrição serão:
 - 3.1.1. Preferencialmente via e-mail, enviando a documentação exigida (originais digitalizados) para o e-mail: florestal@unir.br.
 - 3.1.2. Presencialmente ou por procuração específica, na Universidade Federal de Rondônia *Campus* Rolim de Moura, na Diretoria de *Campus* (CRM), situada na Avenida Norte Sul, nº 7300, Bairro Nova Morada, CEP: 76.940-000, Rolim de Moura, RO, no horário das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h, conforme o cronograma.
- 3.2. Não será cobrada taxa de inscrição;
- 3.3. Documentos exigidos para inscrição:
 - a) ficha de inscrição assinada (ANEXO II);
 - b) documento oficial de identificação ou passaporte;
 - c) título de eleitor, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, caso seja brasileiro;
 - d) comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino, caso seja brasileiro;
 - e) certificados e diplomas para comprovação da titulação exigida no item 2.1. Estes documentos, conforme requisito para seleção, deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC devidamente e, quando expedidos por instituição estrangeira, devidamente reconhecidos e revalidados. Na falta dos diplomas e certificados, os candidatos poderão apresentar declaração atualizada de conclusão do curso, com a indicação que o candidato faz jus ao título e que está aguardando a emissão do diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar;
 - f) histórico escolar (Graduação e Mestrado);
 - g) declaração conforme item 3.8.2;
 - h) declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da Lei nº 8.745/93. (ANEXO IV);
 - i) declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987. (ANEXO IV).

- 3.4. Não serão aceitas inscrições via fax ou correios;
- 3.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos de formação exigidos;
- 3.6. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIR do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher ficha de inscrição de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 3.7. A qualquer tempo, a UNIR poderá anular: a inscrição, as provas, a contratação do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nas informações, nas provas ou em documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.
- 3.8. Caso não tenha candidato inscrito no prazo, as inscrições serão prorrogadas por mais 5 (cinco) dias.
- 3.9. O cronograma (ANEXO I), configuração da vaga, pontos e bibliografia (ANEXO III); e a composição da banca examinadora com membros titulares e suplentes (ANEXO VIII) serão publicados no Link do Edital: <https://daefrm.unir.br/homepage> e <https://editais.unir.br/certame/lista/8>.
- 3.10. O Candidato entregará o currículo extraído da Plataforma Lattes, acompanhado dos documentos comprobatórios originais e respectivas cópias dos títulos nele consignados, na data e local, conforme o cronograma. Os documentos comprobatórios deverão considerar os documentos emitidos nos últimos cinco anos, com exceção dos diplomas de graduação e mestrado.
- 3.11. O DAEF, a Direção e a Comissão de Seleção responsável deverão se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final (MF) igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do Decreto n° 6.739/2019 por ordem de classificação;
- 4.2. O processo seletivo simplificado deverá compreender as seguintes formas de avaliação: I - Prova didática, com peso 6 (seis); II - Prova de títulos, com peso 4 (quatro).
- 4.3. A Prova Didática será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO V e terá duração total de 60 minutos, sendo 50 minutos destinados à exposição do candidato e 10 minutos à arguição pela Banca Examinadora. É obrigatória a entrega do plano de aula e de todos os materiais que serão utilizados durante a prova didática à Banca Examinadora; a não entrega implicará na desclassificação do candidato.
- 4.3.1. O tempo mínimo para exposição da prova didática será de 40 minutos, sendo desclassificado automaticamente o candidato que concluir em tempo inferior.
- 4.4. A Prova Didática versará sobre o ponto sorteado 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção.
- 4.5. A avaliação dar-se-á imediatamente pela banca examinadora mediante a atribuição, por cada um de seus membros, de nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota final a média aritmética das mesmas, considerado eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos inteiros.
- 4.6. Apenas os candidatos aprovados na prova didática terão seus títulos examinados, conforme critérios estabelecidos no ANEXO VI.
- 4.7. O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na desclassificação do candidato.
- 4.8. O não comparecimento do candidato à prova didática nas datas e horários indicados no ANEXO I, implicará na sua eliminação do processo seletivo.
- 4.9. A prova didática será gravada pela Banca Examinadora, podendo o candidato solicitar a mídia no prazo previsto no cronograma do edital.
- 4.10. No caso de candidatos empatados na MF, que estejam dentro do quantitativo de vagas estabelecido no edital, terá preferência àquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:
- a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei n° 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
 - b) Maior nota na prova didática;
 - c) Maior nota na prova de títulos;
 - d) Maior tempo de experiência de magistério em Instituição de Ensino Superior;
 - e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.
- 4.11. Fica garantida a reserva de 5% a 20% das vagas para pessoas com deficiência (Decreto n° 9.508/2018) e de 30% das vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas (Lei n° 15.142/2025), a serem aplicadas no caso de surgimento de novas vagas ou para formação de cadastro reserva durante a vigência do certame.

5. DA BANCA EXAMINADORA

- 5.1. Os trabalhos da banca examinadora serão realizados conforme Capítulo XIV da Instrução Normativa n° 4, de 20 de dezembro de 2023, este Edital, todos os seus anexos e Legislações vigentes.
- 5.2. Fica vedado integrar a Banca Examinadora docente que, em relação ao candidato:
- a) tenham vínculo de natureza conjugal com o (a) candidato (a) concorrente no certame, mesmo que separado (a) judicialmente, divorciado (a) ou companheiro (a);
 - b) tenham vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no concurso;
 - c) são orientadores ou coorientadores ou que foram orientadores ou coorientadores dos candidatos concorrentes do certame em cursos de graduação e pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos;
 - d) que foram coautores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no concurso, nos últimos 05 (cinco) anos;
 - e) que são integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;
 - f) que são sócios de candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, do tipo associativo comercial, ou ainda que mantenham algum tipo de vínculo empregatício;
- 5.3. Os membros da banca deverão entregar à Comissão de Seleção declaração de que não possuem nenhum dos vínculos acima listados.
- 5.4. Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

6. DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO

- 6.1. Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos, o Departamento Acadêmico responsável, por meio do Diretor do Núcleo ou *Campus* ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Administração.
- 6.2. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei n° 8.745/93, a todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UNIR.
- 6.3. Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:
- a) Carteira de Trabalho;
 - b) Cédula de Identidade;
 - c) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
 - d) Comprovante da última Declaração de Imposto de Renda ou comprovante de isenção, acompanhado da situação cadastral junto à Receita Federal;
 - e) Comprovante de Conta-Salário de Pessoa Física;
 - f) Comprovante de Residência;
 - g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de seis anos;
 - h) Certificado de Reservista (quando for o caso);
 - i) Comprovante do PIS ou PASEP;
 - j) CPF e comprovante de Situação Cadastral;
 - k) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
 - l) Comprovante do Registro Profissional, quando exigido para o cargo;
 - m) Currículo Lattes;
 - n) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato;
 - o) Declaração de bens e renda, se houver;
 - p) Declaração negativa, emitida pelo próprio candidato, de beneficiário do seguro-desemprego;
 - q) Declaração negativa, emitida pelo próprio candidato, de participação em gerência;
 - r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de que não obteve contrato nos termos da Lei n° 8.745/1993;
 - s) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de não acumulação de proventos com vencimentos de cargo efetivo;
 - t) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (Declaração de Aptidão Legal);
 - u) Declaração de Parentesco;
 - v) Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
 - w) Atestado de Capacidade Física e Mental, emitido no prazo máximo de 3 (três) meses anteriores à data de convocação;
 - x) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
 - y) Autorização de acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda - Pessoa Física;
 - z) Requerimento para recebimento do Auxílio-Alimentação;
 - aa) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de Exercício de Atividade Privada (para candidatos que possuam vínculo com empresa privada).
- 6.4. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o visto permanente no ato da entrega da documentação para assinatura do contrato. Em caso de posse de visto temporário, deverá obrigatoriamente apresentá-lo acompanhado da solicitação de transformação para visto permanente, no prazo de até 200 (duzentos) dias a contar da data da assinatura do contrato.

- 6.5. Somente serão aceitos diplomas de graduação e pós-graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas obtidos em instituições estrangeiras serão aceitos mediante revalidação no Brasil, a qual deverá ser comprovada no ato da contratação.
- 6.6. Os documentos de que tratam as alíneas a a k deverão ser apresentados em suas vias originais para fins de digitalização e inclusão no SEI (Sistema Eletrônico de Informações).
- 6.7. O candidato aprovado será convocado para apresentar-se na Diretoria de Administração de Pessoal, no prazo de até 15 (quinze) dias após a convocação, conforme §4º do Art. 79 da Instrução Normativa nº 04/2023/PRAD/UNIR, contado a partir da data da comunicação oficial, sob pena de perda do direito à contratação.
- 6.8. Os documentos para habilitação no cargo e demais exigências legais deverão ser comprovados pelo candidato no ato da contratação.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato poderá recorrer da decisão de não homologação da inscrição no prazo de 02 (dois) dias a partir da divulgação das homologações, por meio do e-mail florestal@unir.br.
- 7.2. Divulgado o indicativo de constituição das bancas examinadoras pela direção do *Campus*, considerando o disposto no Art. 70 da Instrução Normativa nº 4, de 20 de dezembro de 2023, os candidatos inscritos poderão solicitar impugnação justificada de membros da banca examinadora à Comissão organizadora pelo e-mail florestal@unir.br.
- a) A impugnação tratada no *caput* deverá levar em consideração as razões descritas no item 5.2 deste edital, conforme preconiza a seção III da Instrução Normativa nº 4, de 20 de dezembro de 2023.
- b) O prazo para a interposição da impugnação será de 02 (dois) dias após a publicação do indicativo das bancas examinadoras, sendo essa realizada via endereço eletrônico.
- 7.3. O candidato poderá solicitar à banca examinadora, no respectivo departamento acadêmico para a qual concorreu a vaga, a cópia da gravação da prova didática, bem como, dos espelhos de sua avaliação um dia útil após a divulgação dos resultados e poderá fazê-lo pelo e-mail florestal@unir.br.
- a) Os recursos que tratam o *caput* deverão ser dirigidos para a Comissão organizadora por meio do e-mail florestal@unir.br, com prazo de dois dias a contar da divulgação dos resultados.
- b) O resultado dos recursos será divulgado um dia útil após a entrada do recurso.
- 7.4. O candidato poderá solicitar à banca examinadora, no respectivo departamento acadêmico para a qual concorreu a vaga, a cópia da ficha de avaliação da prova de títulos, um dia útil após a divulgação dos resultados. A solicitação também poderá ser feita pelo e-mail florestal@unir.br.
- a) Os recursos que tratam o *caput* deverão ser dirigidos à Comissão organizadora, com prazo de dois dias a contar da divulgação dos resultados.
- b) O resultado dos recursos será divulgado um dia útil após a entrada do recurso.
- 7.5. Os recursos serão analisados pela Comissão organizadora, devendo ser composta por 5 (cinco) docentes pertencentes ao quadro efetivo UNIR.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.
- 8.2. Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019 e conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019, a saber: O órgão ou entidade responsável pela realização do processo seletivo simplificado homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados na seleção por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 2019. § 1º Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados que se trata o *caput* ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado. § 2º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.
- 8.3. Os títulos previstos no Art. 8º da Lei nº 12.772/2012 serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente.
- 8.4. São atribuições do professor substituto, conforme previsto na Instrução Normativa 6/2019:
- I - Cumprimento de vinte horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, doze horas-aula semanais no ensino superior;
- II - Quarenta horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dezesseis horas-aula semanais no ensino superior;
- III - São consideradas atividades acadêmicas próprias do professor substituto do magistério superior àquelas atividades pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber.
- 8.5. É proibido ao professor substituto:
- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - É proibida a contratação, nos termos da Lei nº 8.745/93, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horário.
- 8.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos;
- 8.7. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: florestal@unir.br ou pelo telefone (69) 3449-3801.
- 8.8. Todos os atos do processo seletivo, inclusive convocações, resultados, recursos e homologações, serão divulgados exclusivamente nos links oficiais disponíveis: <https://daefrm.unir.br/homepage> e <https://editais.unir.br/certame/lista/8>.
- 8.9. Não será realizada contratação se houver processo seletivo simplificado vigente para a mesma área/subárea, observado o prazo de validade e a ordem de classificação.
- 8.10. Os membros da Comissão de Seleção e da Banca Examinadora deverão firmar Termo de Compromisso de Imparcialidade e Confidencialidade (Anexo IX), previamente ao início das etapas avaliativas, sob pena de impedimento de atuação no certame.
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Conselho do Departamento.
- 8.12. O regime de contratação de 20 (vinte) horas impõe o cumprimento de 1 (um) turno completo, em tempo integral, nos termos do Art. 20 da Lei nº 12.772/2012.

Rolim de Moura, 28 de janeiro de 2026.

Karen Janones da Rocha
Vice-Diretora - Campus Rolim de Moura
Portaria nº 780/2022/GR/UNIR

9. DOS ANEXOS

- Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- Anexo I – Cronograma.
- Anexo II – Ficha de inscrição.
- Anexo III – Configuração das vagas, pontos e bibliografia.
- Anexo IV – Declaração de não acumulação de cargo público.
- Anexo V – Ficha de avaliação da prova didática.
- Anexo VI – Ficha de avaliação da prova de títulos.
- Anexo VII – Ficha de autodeclaração de uso do nome social.
- Anexo VIII – Indicação de banca examinadora.
- Anexo IX - Termo de Compromisso e Imparcialidade.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da UNIR, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).



Documento assinado eletronicamente por **KAREN JANONES DA ROCHA, Vice-Diretor(a)**, em 24/01/2026, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2498333** e o código CRC **B0765A0D**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

ITENS	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital nas páginas https://daefrm.unir.br/homepage e https://editais.unir.br/certame/lista/8 para consulta pública das normas editalícias.	28/01/2026	
Recurso contra as disposições legais ou regimentais do edital por meio do e-mail florestal@unir.br	29/01/2026	30/01/2026 até 23:59h
Resultado de Recurso contra o Edital	02/02/2026	
Divulgação do indicativo das Bancas Examinadoras	03/02/2026	
Recurso contra indicativo de composição das Bancas Examinadoras	04/02/2026	05/02/2026 até 23:59h
Local: Preferencialmente pelo e-mail florestal@unir.br ou na Diretoria do <i>Campus</i> Rolim de Moura		
Resultado do recurso contra composição das Bancas Examinadoras	06/02/2026	
Publicação da Portaria das Bancas Examinadoras	11/02/2026	
Publicação do Edital alterado e revisado na página da UNIR e/ou link do Edital	12/02/2026	
Publicação do Extrato do Edital no DOU	13/02/2026	
Período de inscrição e recebimento de documentos conforme previsto no Edital	16/02/2026	23/02/2026 até 23:59h
Divulgação da lista preliminar das inscrições	24/02/2026	
Entrega de Recurso da decisão da inscrição não deferida.	25/02/2026	26/02/2026 até 23:59h
Local: preferencialmente pelo e-mail florestal@unir.br. ou na Diretoria do <i>Campus</i> Rolim de Moura		
Decisão sobre recurso interposto da lista preliminar das inscrições	04/02/2026 27/02/2026	
Publicação de relação das inscrições homologadas	05/02/2026 28/02/2026	
Sorteio do ponto da prova didática e da ordem de apresentações. Local da prova, conforme informado no Anexo VIII.	02/03/2026 (09:30h)	
Entrega do currículo extraído da Plataforma Lattes com comprovantes. Observar o item 3.10 do Edital. Observar o item 4.6 do Edital.	03/03/2026 (09:00h)	
Entrega do plano de aula e todos os materiais a serem utilizados para Banca Examinadora (para todos os candidatos).		
Prova didática. Local da prova, conforme informado no Anexo VIII.		
Previsão dos resultados preliminar das provas didáticas	04/03/2026	
Local: Nos murais dos Departamentos e na página de processos seletivos (https://editais.unir.br/certame/lista/8)		
Período de solicitação de cópia de mídia da prova didática.	05/03/2026	06/03/2026 até 23:59h
Local: Respectivo local da prova ou pelo e-mail florestal@unir.br.		
Período de recebimento de recurso da prova didática.	07/03/2026	08/03/2026 até 23:59h
Local: Diretoria de Campus ou pelo e-mail florestal@unir.br.		
Previsão do resultado do recurso da prova didática	09/03/2026	
Análise da prova de títulos dos classificados na prova didática	10/03/2026	
Previsão da divulgação de resultado preliminar da prova de títulos. Local: Nos murais dos Departamentos e na página de processos seletivos (https://editais.unir.br/certame/lista/8)	11/03/2026	
Solicitação de cópia do espelho de avaliação da prova de títulos. Local: Pelo e-mail florestal@unir.br.	12/03/2026	
Entrega de Recurso contra resultado da prova de títulos.	16/03/2026	17/03/2026 até 23:59h
Local: Direção do <i>Campus</i> ou pelo e-mail florestal@unir.br.		
Previsão do resultado do recurso da prova de títulos	18/03/2026	
Previsão de divulgação do resultado final na página da UNIR e de Processo Seletivo (https://editais.unir.br/certame/lista/8)	20/03/2026	
Previsão da homologação e publicação no DOU	25/03/2026	
Contratação	Conforme procedimentos internos da Instituição	
Observações:		
- Quando indicado apenas data inicial, a etapa terá início e término na data e horários indicados, excepcionalmente. - As datas e horários de cada etapa prevista neste cronograma poderão sofrer alterações conforme indicações das bancas examinadoras junto aos candidatos, que deverão ser devidamente registrados nas atas a serem lavradas em cada etapa.		

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° 01/2026/DAEF-RM/CRM/UNIR
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

DADOS DO CANDIDATO

Nome completo:	Data de Nascimento:
Nº do documento de Identidade (RG):	Naturalidade:
CPF:	Nacionalidade/País (se estrangeiro):

ENDEREÇO

Logradouro:		Bairro:
Cidade:	CEP:	Estado:

OBJETIVO DA INSCRIÇÃO

Unidade: Universidade Federal de Rondônia <i>Campus</i> Rolim de Moura	Departamento: Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal	Edital:
Especificar área de conhecimento: Recursos Florestais e Engenharia Florestal (50200003)	Vaga para qual concorre (Ampla concorrência, negros ou PCD) (Se aplicável):	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado.
Rolim de Moura, ____/____/202_.

ANEXO III - CONFIGURAÇÃO DA VAGA, PONTOS E BIBLIOGRAFIA

EDITAL N° 01/2026/DAEF-RM/CRM/UNIR
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL

DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA FLORESTAL - DAEF-RM

VAGA: 01
ÁREA: Recursos Florestais e Engenharia Florestal (50200003)
SUBÁREA: Sem indicação
Regime de trabalho: Assistente, Classe A, T-20
Titulação exigida: Graduação em Engenharia Florestal com Mestrado em Recursos Florestais e Engenharia Florestal (50200003) ou Biodiversidade (20300000) ou Ciências Ambientais (90500008) ou Biotecnologia (90400003) ou Ensino (90200000) e Interdisciplinar (90100000).

Pontos da Prova Didática

1. Célula vegetal: componentes, funcionalidade e aplicações florestais;
2. Taxonomia botânica;
3. Morfologia, reprodução e sistemática de plantas sem sementes;
4. Morfologia, reprodução e sistemática de plantas com sementes;
5. Morfo-anatomia aplicada à identificação e reconhecimento de famílias botânicas de interesse florestal;
6. Fluxo de matéria e energia em ambientais florestais;
7. Relações ecológicas do crescimento, desenvolvimento e reprodução de plantas;
8. Metodologia em estudos dendrológicos de florestas tropicais;
9. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;
10. Inter-relação da zoologia no contexto ecológico e econômico das ciências florestais.

Bibliografia:
BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9985.htm.
GLÓRIA, B.A.; GUERREIRO, S. M. C. Anatomia Vegetal. 2ª ed. Viçosa: UFV, 2006. 438p.
GONÇALVES, E. G.; LORENZI, H. Morfologia Vegetal: Organografia e dicionário ilustrado de morfologia das plantas vasculares. 2ª ed. Nova Odessa: Editora Plantarum, 2011. 544p.
HICKMAN JUNIOR, C.P.; LARSON, A.; ROBERTS, L.S. Princípios integrados de zoologia. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A, 2004. 846p.
MARCHIORI, J.N.C. Elementos de Dendrologia. 2ª ed. Santa Maria: Editora UFSM, 2004. 176p.
PINHEIRO, A. L. Dendrologia tropical: Fundamentos em taxonomia aplicados no desenvolvimento da dendrologia tropical. 1ª ed. Viçosa: Editora UFV, 2014. 278p.
RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. Biologia vegetal. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. 906p.
SOUZA, V. C.; LORENZI, H. Botânica Sistemática. 4ª ed. Ed. Plantarum, 2019. 768p; ESAU, K. Anatomia das Plantas com Sementes. (trad). São Paulo: Edgar Blücher, 1976. 293p.
TOWNSEND, C. R.; BEGON, M.; HARPER, J. L. Fundamentos em ecologia. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. 592p.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

EDITAL N° 01/2026/DAEF-RM/CRM/UNIR
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº (ou Passaporte se estrangeiro): _____, órgão expedidor (não aplica para estrangeiro): _____, e CPF nº (não aplica para estrangeiro): _____, declaro que nos últimos 24 meses - não tive contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93 e Art. 156 da Lei 11784/2008. Também declaro que não ocupo cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.
Por ser Verdade assino abaixo, estando ciente das penalidades legais em caso de falso testemunho.

Local e data: _____, ____/____/202_.

Assinatura por extenso do/a candidato/a

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

EDITAL N° 01/2026/DAEF-RM/CRM/UNIR
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Componente Banca Examinadora:			
Candidato (a):			
Campus/Departamento:			
Área:			
Tema da aula:			
Data:	Horário de entrega do plano de aula:	Início da aula:	Término da aula:
Itens de Avaliação da Prova Didática			Nota:
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização	0 a 40 pontos Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto. Aplica os conceitos e princípios Apresenta habilidades de análises e sínteses. Adequação do tempo de exposição ao plano de aula entregue aos membros da Banca. Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte. Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o Conhecimento atual. Utiliza de maneira correta a terminologia científica. Adequada a bibliografia ao tema abordado.		
	0 a 20 pontos Inicia a partir de uma tese ou conceituação. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou teórico-práticos . Apresenta argumentos convergentes e divergentes. Propicia a elaboração de conclusões. Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano.		
Sequência lógica e coerência do conteúdo	0 a 20 pontos Correção na Linguagem. Clareza na comunicação. Habilidade na Formulação de respostas.		
Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas	0 a 20 pontos Correção na Linguagem. Clareza na comunicação. Habilidade na Formulação de respostas.		
Emprego apropriado dos recursos didáticos	0 a 20 pontos Utiliza recursos e métodos como meio auxiliar na abordagem do conteúdo. Usa recursos e métodos como forma de facilitar a compreensão do conteúdo abordado		
Relato dos itens (justificativa das notas atribuídas) - OBRIGATORIO PREENCHER			

OBS.: Antes de iniciar a prova o candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula para cada um dos membros da banca.
A nota do candidato será a média aritmética simples das notas dadas pelos três membros da banca examinadora. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções.

Local e data: _____, ____/____/202__.

Membro da Banca Examinadora

ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL N° 01/2026/DAEF-RM/CRM/UNIR
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL

Campus/Departamento: Rolim de Moura/Engenharia Florestal				
Candidato:				
Área:				
Subárea:				
Itens	Titulos	Valor (por item)	Pontuação (Máxima por item)	Pontuação atribuída pela banca
01	Título de Doutor na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	10	10	
02	Título de Mestre na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	8	8	
03	Título de Doutor em qualquer outra área (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	5	5	
04	Título de Mestre em qualquer outra área (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	4	4	
05	Certificado de conclusão de curso de especialização, na área de formação exigida no concurso, com carga horária mínima de 360 horas	3	3	
06	Certificado de conclusão de curso de especialização, em outra área, com carga horária mínima de 360 horas.	1,5	1,5	
07	Graduação na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado).	2	2	
08	Graduação em outra área (diploma devidamente registrado).	0,5	0,5	
09	Exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,8	2,4	
10	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo	1	5	
11	Exercício de atividade profissional de nível superior, de assessorias e projetos na área. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,5	
12	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,4		
13	Exercício de Cargos/funções de Coordenação de Curso, Chefia de Departamento ou equivalente em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,2		
14	Coordenação/Presidência de Comissões Permanentes (ex.: Comissão Própria de Avaliação (CPA's), e/ou Comissões de Concurso Público de Instituição de Ensino Superior, por Comissão.	0,2		
15	Aprovação em concurso público na área de formação. Valor por aprovação.	1,25	2,5	
16	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos.	1,6		
17	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, em coautoria. Nos últimos cinco anos	0,8		
18	Publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos.	0,6		
19	Experiência em administração acadêmica, pesquisa e/ou extensão universitária. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,5	
20	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de graduação. Valor por orientação.	0,2	1,0	
21	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	0,7		
22	Orientações concluídas de dissertações de mestrado. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	1,2		
23	Orientações concluídas de teses de doutorado. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	1,8		
24	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A1 ou A2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	4,0		
25	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A3 ou A4 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	3,5		
26	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos	2,5		
27	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	2,0		
28	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B3 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	1,5		
29	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B4 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	1,0		
30	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito C (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	0,5		
31	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos.	0,7		
32	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos.	0,6		
33	Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos.	0,5		
34	Resumos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos.	0,4		

35	Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos.	0,4		
36	Resumos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos.	0,2		
37	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial. Nos últimos cinco anos.	0,4		
38	Confecção de mapas, cartas geográficas e maquetes.	0,3	0,6	
39	Participação em bancas examinadoras de doutorado.	0,8	4,0	
40	Participação em bancas examinadoras de qualificação de doutorado.	0,4	2,0	
41	Participação em banca examinadora de mestrado	0,4	2,0	
42	Participação em bancas examinadoras de qualificação de mestrado.	0,2	1,0	
43	Participação em bancas examinadoras de graduação, aperfeiçoamento, especialização.	0,1	1,0	
44	Participação em banca examinadora de concurso público.	0,4	2,0	
45	Bolsa de produtividade em pesquisa - CNPq, valor por ano. Nos últimos cinco anos.	1,5		
46	Tradução de livro na área.	0,6	1,2	
47	Tradução de capítulo de livro ou artigo na área.	0,3	0,6	
48	Organização de evento científico.	0,6	1,8	
49	Coordenação ou vice coordenação em evento de ensino, pesquisa e extensão com financiamento de instituições de fomento ou convênio (MEC, CAPES, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação).	0,6	1,8	
50	Parecer em artigo científico, ou parecerista ad hoc de revista científica na área.	0,3	3,0	
51	Editor de Revista com QUALIS na área. Valor por revista.	0,4	4,0	
52	Conferência, palestra, mesa-redonda em evento científico nacional.	0,2	1,0	
53	Coordenação de simpósio, mesa-redonda nacional.	0,2	0,2	
54	Coordenação de simpósio, mesa-redonda internacional.	0,4	2,2	
55	Projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão aprovados em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos.	0,6		
56	Relatório final de projeto de pesquisa na área aprovado em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos.	0,3		
57	Orientações concluídas e aprovadas: Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/CNPq-balcão/PET) pontos por aluno e por ano. Nos últimos cinco anos.	0,4		
58	Outro tipo de produção artística ou acadêmica.	0,3	10,5	
59	Outras atividades profissionais.	0,3	0,9	
Total de Pontos da Prova de Títulos				

Observações:

Conversão do total de pontos da Prova de Títulos em nota final da prova de títulos:
Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos (NFPT), será adotada a seguinte fórmula:

$$NFPT = 37,5 + 62,5 \cdot (PO)/(NM)$$

Em que: PO = a pontuação específica de cada candidato no exame dos títulos e NM = a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo.
Caso a divisão não seja inteira e a primeira casa decimal for maior ou igual 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro. Se tiver um único aprovado a NFPT = 100, independente da pontuação, exceto se não apresentar nenhuma comprovação dos títulos, neste caso a NFPT=0.

Rolim de Moura, ____ / ____ /202_.

Membro da banca examinadora:
Assinatura: _____

Membro da banca examinadora:
Assinatura: _____

Membro da banca examinadora:
Assinatura: _____

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

EDITAL N° 01/2026/DAEF-RM/CRM/UNIR
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL

Eu (Nome Social): _____ portador(a) do CPF n.º _____, RG n.º _____, nome civil _____, **declaro** que, em conformidade com os dispostos dos Artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988, do Art. 3.º, IV, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), de acordo com a Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transsexuais - CNCDD/LGBT, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito desta Instituição, sem que haja menção ao meu nome civil.

Rolim de Moura - RO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante conforme documento oficial no Registro Civil

ANEXO VIII - INDICAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

EDITAL N° 01/2026/DAEF-RM/CRM/UNIR
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL

Titulares

Cleverson Agueiro de Carvalho (Presidente)
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3007176489025101>

Luzia da Silva Lourenço (Membro)
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1180105954511663>

Izaías Médice Fernandes (Membro)
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7143982205852840>

Suplentes

Santina Rodrigues Santana (Primeira suplente)
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3559414297094574>

Idelfonso Leandro Bezerra (Segundo suplente)
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8452907580437675>

Local de prova: Universidade Federal de Rondônia *Campus* Rolim de Moura, Bloco E, sala 6.

Eu, _____, CPF nº _____, SIAPE (se houver) nº _____, na qualidade de membro da Banca Examinadora, referente ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº //DAEF-RM/CRM/UNIR, declaro, para os devidos fins, que:

I - Tenho ciência das hipóteses de impedimento e suspeição previstas neste Edital e na legislação aplicável, especialmente aquelas constantes do item 5.2 do Edital;

II - Não me enquadro em quaisquer das hipóteses de impedimento/suspeição listadas no Edital;

III - Comprometo-me a atuar com imparcialidade, assegurando tratamento isonômico aos candidatos, e a observar os princípios da Administração Pública;

IV - Comprometo-me a resguardar a confidencialidade de informações internas do certame, documentos e discussões da banca/comissão, até a conclusão e publicação dos atos pertinentes, sem prejuízo da publicidade legal dos resultados;

V - Comprometo-me a comunicar imediatamente à Comissão de Seleção/Direção do Campus qualquer fato superveniente que possa caracterizar impedimento ou suspeição, para fins de substituição e adoção das providências cabíveis.

Rolim de Moura/RO, ____ de fevereiro de 2026.

Assinatura

Nome: _____

Função no certame: _____

Referência: Processo nº 23118.013282/2025-50

SEI nº 2498333

PCI Concursos